



DECRETO Nº 050, DE 09 DE JULHO DE 2020.

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma gleba de terras situada neste município, com área total de 26,1126 has – objeto das Matrículas n.º 450 e 10.071, registradas no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, de propriedade de Demilson Serafim, com os seguintes limites:

I – área 01, oriunda da matrícula nº 450, de propriedade do Senhor Demilson Serafim, devidamente registrada Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, na área compreendendo o perímetro que se Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-06, de coordenadas N 8.087.957,088m e E 257.500,326m, situado no limite com a Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin e com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, com os seguintes rumos e distâncias: 21°41'27"NW e 162,58m até o vértice M-07; 68°18'33"SW e 120,00m até o vértice M-08; 21°41'27"SE e 150,62m até o vértice M-09, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, com azimute de 74°00'00"NE e distância de 120,59m, até o vértice M-06, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 1,8792 há.

II – área 02, oriunda da matrícula nº 10.071, de propriedade do Senhor Demilson Serafim, devidamente registrada Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, na área compreendendo o perímetro que se Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-07, de coordenadas N 8.087.876,163m e E 257.391,118m, situado no limite com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin e com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'36" e 1.851,48m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.086.527,011m e E 258.659,096m; 46°46'36" e 120,00m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.086.609,163m e E 258.756,539m; 316°46'36" e 1.500,00m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.087.702,225m e E 257.719,270m; 46°46'36" e 105,00m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.087.774,134m e E 257.795,782m; 316°46'36" e 200,00m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.087.919,871m e E 257.658,13m; 226°46'36" e 105,00m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.087.847,962m e E 257.582,301m; 316°46'36" e 137,42m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.087.948,096m e E 257.488,192m, deste segue confrontando com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, com azimute de 232°47'52" e distância de 120,82m, até o vértice M-07, vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 24,2334 há.

Art. 2º A objeto de desapropriação será adquirida pelo município de Alto Araguaia para a construção do Aeroporto Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º A avaliação da porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo, será o valor de R\$ 12.752,34 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 09 de julho de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal